

ATLETAS DE COMPETIÇÃO – qualquer escalão etário

- Efetuar a revalidação ou nova filiação no FPNSystem, com a elaboração das respetivas guias de seguro (ficheiro Excel XLS). Relembramos a necessidade da introdução dos campos obrigatórios assinalados, incluindo a foto atualizada se não constar no registo do atleta ou se encontrar manifestamente desatualizada;
- Para cada agente desportivo, compilar em formato digital os seguintes documentos:
 - **Renovações:** Declaração de Consentimento Informado preenchida e assinada (Anexo 1 (DCI) caso o agente seja menor de idade, Anexo 2 (DCI) para todos os agentes desportivos maiores de idade) e Exame Médico Desportivo
 - **Novas filiações:**
 - **De menores de idade** - cópia de BI/CC do atleta; Anexo 1 preenchido e assinado pelo Enc. Educação; exame médico desportivo;
 - **De maiores de idade** – cópia do BI/CC do atleta, Anexo 2 preenchido e assinado, exame médico desportivo.

Agentes desportivos portadores de dispositivos de monitorização contínua de insulina deverão anexar na Plataforma FPNSystem (Certificado Dispositivo Médico Insulina), a declaração ou atestado médico onde conste a utilização do respetivo dispositivo

- **Obrigatoriamente** carregar os documentos no FPNSystem, classificando corretamente o tipo de documento que está a ser carregado e a respetiva data de validade:
 - **Exame Médico Desportivo:** 365 dias da data inscrita no exame;
 - **BI/CC:** a data inscrita no mesmo;
 - **Anexo 1 ou 2:** 15/10/2025;
- Enviar por correio eletrónico:
 - Ficheiro da guia de seguro no formato original (XLS);
 - Comprovativo de pagamento das taxas devidas e seguro desportivo, conforme tabela em vigor.

Somente nos casos de bloqueio da área de documentos do agente desportivo:

- Os anexo 1 ou 2 (DCI) preferencialmente em formato PDF;
- Exame Médico Desportivo (o original deste deve ser enviado via postal ou entregue nas instalações da ANL);

Todas as comunicações eletrónicas sobre processos de filiação são efetuadas obrigatoriamente para o endereço:

filiacao@anlisboa.pt

Árbitros / Técnicos / Treinadores / Dirigentes / Técnicos de Saúde

- Efetuar a revalidação ou nova filiação no FPNSystem, com a elaboração das respetivas guias de seguro. Relembramos a necessidade da introdução dos campos obrigatórios assinalados, incluindo a foto;
- Para cada agente desportivo:
 - **Para todos:** Anexo 2 (DCI) preenchido e assinado, cópia do BI/CC (novas filiações);
 - **Para árbitros/juízes/oficiais:** Exame Médico Desportivo;
 - **Para técnicos/treinadores:** Cédula Profissional (se novo agente ou caducada) – não requer Exame Médico Desportivo desde que não seja praticante em qualquer uma das modalidades;
- **Obrigatoriamente** carregar os documentos no FPNSystem, classificando corretamente o tipo de documento que está a ser carregado e a respetiva data de validade:
 - **Exame Médico Desportivo:** 365 dias da data inscrita no exame;
 - **BI/CC:** a data inscrita no mesmo;
 - **Cédulas profissionais:** a data de validade inscrita na própria;
 - **Restantes documentos:** 15/10/2025;
- Enviar por correio eletrónico:
 - Ficheiro da guia de seguro no formato original (XLS);
 - Comprovativo de pagamento das taxas devidas, conforme tabela em vigor.

Somente nos casos de bloqueio da área de documentos do agente desportivo:

- O Anexo 2 (DCI), preferencialmente em formato PDF;
- Exame Médico Desportivo (o original deste deve ser enviado via postal ou entregue na ANL);

Todas as comunicações eletrónicas sobre processos de filiação são efetuadas obrigatoriamente para o endereço:

filiacao@anlisboa.pt

Relativamente aos documentos de identificação (BI/CC)

Segundo a lei vigente, a Federação Portuguesa de Natação pode solicitar os documentos de identificação para o procedimento de filiação. Não pode, contudo, reter cópia dos mesmos sem o devido consentimento do cidadão. Assim, todos os agentes desportivos que não disponibilizem cópia do BI/CC, deverá o clube fazer a conferência dos dados e assinaturas do agente a filiar, inscrevendo nos formulários “**Conforme o original**”, carimbando e assinando o responsável do clube pela conferência, substituindo-se assim à ANL.